



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 633/2020/WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)/GV

Votuporanga, 18 de março de 2020.

Assunto: Solicita fiscalização junto ao comércio local.

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que haja fiscalização em conjunto com o Poder Executivo local junto ao comércio local, com relação à disponibilização de álcool em gel para seus consumidores.

Considerando esse cenário de alarde, diversos estabelecimentos comerciais têm elevado o preço de produtos essenciais ao combate desse vírus, como álcool em gel, máscaras e luvas, e é considerada uma prática abusiva o ato de elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.

Considerando que segundo o Código de Defesa do Consumidor, a prática abusiva acontece quando os preços são elevados sem justa causa para os vendedores obterem vantagens, como esclarece a (Lei 8.078 /90), através de seu artigo 39, incisos V e X.

Desta forma, esperamos que na maior brevidade possível possam ser tomadas as devidas providências com relação ao citado, objetivando sanar os problemas apontados.

Sem mais para o momento, certo de vossa atenção para o pleito narrado, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)
Vereador

A Ilustríssima Senhora
DRA. ANDREA IZABEL DA SILVA THOMÉ
Diretora do PROCON
Votuporanga - SP

